

# PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

---

*Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários*

**2007/2023(INI)**

5.6.2007

## **PARECER**

da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

dirigido à Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

sobre a modernização do direito laboral para responder aos desafios do século XXI  
(2007/2023(INI))

Relatora de parecer: Donata Gottardi

PA\_NonLeg

## SUGESTÕES

A Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários insta a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Realça a necessidade de investigar soluções inovadoras no plano social, económico e legislativo que respeitem e promovam o acervo comunitário - envolvendo todos os intervenientes e a negociação colectiva, tal como está previsto a nível institucional -, e considera necessário modificar a forma de organização do trabalho e promover uma cultura de trabalho assente na confiança, na dignidade, na responsabilidade, na segurança e na flexibilidade;
2. Salaria a importância social e económica de criar mais postos de trabalho; sublinha que a elevada taxa de desemprego actualmente registada na Europa é nefasta para a riqueza e para a prosperidade futura, bem como para a competitividade europeia, e, pior ainda, gera segregação social e a divisão entre empregados e desempregados e, no caso dos indivíduos desempregados, conduz, sem qualquer dúvida, ao isolamento, à dependência e à diminuição da auto-estima;
3. Realça que a economia europeia precisa de mais gente empregada para poder competir a nível global e cumprir as promessas em matéria de segurança social;
4. Salaria que a elevada taxa de desemprego na Europa é um revés que impõe acções que facilitem a entrada de mais pessoas no mercado de trabalho, aumentando a mobilidade no mercado de trabalho e facilitando a mudança de emprego, sem pôr em causa a segurança;
5. Exorta a que se proceda a reformas que realcem a importância de permanecer no mercado de trabalho, para reduzir os riscos de entrada no círculo vicioso da pobreza e da exclusão;
6. Propõe, como objectivo, a criação de mais e melhores postos de trabalho, orientando o crescimento e a competitividade para a melhoria das condições de vida e de trabalho, e desenvolvendo devidamente a coesão social e a sustentabilidade a favor das gerações futuras, as mudanças resultantes da globalização, os desafios demográficos, as novas tecnologias e a economia de serviços; salienta que um mercado de trabalho eficiente constitui um pré-requisito para a consecução destes objectivos; exorta à criação de um ambiente flexível como condição prévia para a consecução do crescimento e da competitividade;
7. Salaria a importância de garantir a coerência entre os progressos alcançados no domínio da legislação laboral com a harmonização conseguida ao nível da UE através das directivas, dos acordos colectivos e do método aberto de coordenação, em particular no caso dos novos Estados-Membros, e urge a Comissão a ter em conta as diferenças persistentes entre os mercados de trabalho nacionais, de molde a reforçar o projecto de criação de uma Europa competitiva, inovadora e inclusiva;
8. Congratula-se com a abordagem adoptada em relação ao trabalho ilegal e à economia

subterrânea que - apesar da intensidade variável com que se manifestam nos Estados-Membros - prejudicam o sistema de produção e os consumidores, comprometem as receitas fiscais e provocam uma concorrência desleal entre empresas; considera que a União Europeia tem um papel importante a desempenhar no combate ao tráfico de trabalhadores e em garantir a não discriminação dos cidadãos da União Europeia na legislação laboral em todos os Estados-Membros; solicita o reforço dos controlos que visam detectar o trabalho ilegal;

9. Subscrive a estratégia da Comissão na luta contra o trabalho não declarado, através de uma maior coordenação entre os organismos governamentais de controlo, nomeadamente a inspecção do trabalho, a administração da segurança social e a administração fiscal, e insta os Estados Membros a recorrer a métodos inovadores, assentes em indicadores e em critérios de aferição específicos para os diferentes sectores, de modo a lutar contra o trabalho não declarado e a erosão fiscal;
10. Considera necessária uma combinação equilibrada entre flexibilidade e segurança, tendo em conta os requisitos e a situação das empresas e dos trabalhadores, e salienta que, tanto as empresas, como os trabalhadores, necessitam de uma segurança e flexibilidade mútuas; recorda a necessidade de flexibilidade, tanto em termos de tipologia como de horário de trabalho, criando assim para os trabalhadores as condições de acesso e de permanência no mercado de trabalho; entende que é necessário considerar a questão da redistribuição dos papéis e da conciliação entre vida profissional, familiar e pessoal, e ter em conta todas as formas de trabalho, incluindo os cuidados de saúde e o trabalho voluntário;
11. Sublinha que as políticas activas relativas ao mercado de trabalho podem constituir uma forma mais eficaz de proteger os trabalhadores contra os riscos inerentes ao mercado de trabalho e que, para garantir uma relação equilibrada entre flexibilidade e segurança, é necessário conceder recursos suficientes, quer em termos de montante quer de duração, a título de subsídio de desemprego, implementando paralelamente uma rede de intervenções e de infra-estruturas para formação e reciclagem da força de trabalho; convida os Estados-Membros a instaurar medidas e acções específicas tendentes a facilitar a transição profissional, combinando política activa de emprego e formação ao longo da vida, e promovendo a co-responsabilização dos parceiros sociais na atribuição e redistribuição dos recursos e dos custos;
12. Chama a atenção para a necessidade de modular a protecção, e não conceber apenas uma extensão ou redução da mesma, e interroga-se sobre os riscos envolvidos pelas transferências de encargos para o orçamento público, com possíveis consequências para o Pacto de Estabilidade e Crescimento;
13. Sublinha que as regras sobre protecção do emprego e sobre as políticas activas de emprego deveriam procurar melhor as perspectivas de emprego daqueles que se encontram em posição de desvantagem e que enfrentam problemas de ingresso no mercado de trabalho, como os jovens, as mulheres e os trabalhadores mais idosos;
14. Assinala, no entanto, que os pequenos empregadores invocam frequentemente a falta de flexibilidade do direito laboral como factor dissuasor à expansão e ao recrutamento de novos assalariados, e que os custos e as dificuldades para cessar, por razões justificadas,

uma relação de trabalho têm às vezes por efeito a transmissão de referências inexactas a potenciais futuros empregadores ou a retenção de assalariados não indicados, e que estes factores podem ter um impacto económico sobre a competitividade, o que se repercute na sociedade como um todo;

15. Recorda a necessidade de definir políticas activas de emprego com base na formação ao longo da vida, e não apenas durante os períodos de crise do sector do emprego, na convicção de que a capacidade e adaptabilidade da força de trabalho geram segurança, tanto para as empresas como para os trabalhadores, e constituem o motor da competitividade de uma economia baseada no conhecimento; assinala que o desenvolvimento de competências e a aquisição de qualificações são do interesse das empresas e dos trabalhadores; refere que os parceiros sociais consagraram isto no "Quadro de Acção" de 2006.

## PROCESSO

|  |   |
|--|---|
| <b>Título</b>  | Modernização do direito laboral para responder aos desafios do século XXI   |
| <b>Número de processo</b>  | 2007/2023(INI)  |
| <b>Comissão competente quanto ao fundo</b>                                     | EMPL  |
| <b>Parecer emitido por</b><br>Data de comunicação em sessão                    | ECON<br>15.2.2007   |
| <b>Cooperação reforçada – Data de comunicação em sessão</b>                    |   |
| <b>Relatora de parecer</b><br>Data de designação                               | Gottardi Donata<br>13.3.2007  |
| <b>Relator de parecer substituído</b>  |   |
| <b>Exame em comissão</b>   | 8.5.2007      4.6.2007  |
| <b>Data de aprovação</b>   | 5.6.2007  |
| <b>Resultado da votação final</b>  | +:            37<br>-:            0<br>0:            3  |
| <b>Deputados presentes no momento da votação final</b>                         | Gabriele Albertini, Zsolt László Becsey, David Casa, Christian Ehler, Jonathan Evans, José Manuel García-Margallo y Marfil, Jean-Paul Gauzès, Karsten Friedrich Hoppenstedt, Piia-Noora Kauppi, Astrid Lulling, Cristobal Montoro Romero, Joop Post, John Purvis, Alexander Radwan, Ivo Strejček, Pervenche Berès, Udo Bullmann, Ieke van den Burg, Donata Gottardi, Joseph Muscat, Dariusz Rosati, Antolín Sánchez Presedo, Manuel António dos Santos, Sharon Bowles, Sophia in 't Veld, Andrea Losco, Margarita Starkevičiūtė, Dariusz Maciej Grabowski, Guntars Krasts, Eoin Ryan, Heide Rühle, Sahra Wagenknecht e Cristian Stănescu. |
| <b>Suplente(s) presente(s) no momento da votação final</b>                     | Ján Hudacký, Werner Langen, Maria Petre, Andreas Schwab, Katerina Batzeli, Harald Ettl e Gianni Pittella.   |
| <b>Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final</b> |   |
| <b>Observações (dados disponíveis numa única língua)</b>                       |   |